



EDITAL N° 020/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto no 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de docentes e discentes que, estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio - PIBIC-EM - CNPq**, com o objetivo de selecionar projetos que insiram estudantes de Ensino Médio num ambiente de pesquisa e produção científica.

1 - DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de ensino médio e médio profissionalizante;
- b) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de ensino médio e médio profissionalizante;
- c) Estimular uma maior articulação entre ensino médio, médio profissionalizante, graduação e pós-graduação;
- d) Contribuir para a formação de alunos egressos do programa;
- e) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de Ensino Médio nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural, oportunizando a interação mais efetiva entre a Escola e a Universidade;
- f) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científicamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3 - DOS REQUISITOS

3.1 Para o Acadêmico

- a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio Regular ou Médio Profissionalizante da rede pública de ensino e ter previsão para conclusão do curso em período não inferior a 10 meses, a contar da data de ingresso no programa;
- b) Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra bolsa de natureza equivalente;
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80%;
- d) Possuir CPF e idade mínima de 16 anos completa;
- e) Apresentar histórico escolar e ter bom desempenho durante a vigência da bolsa;
- f) Dedicar-se às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação por 6 horas semanais;
- g) Ser indicado por pesquisador da UERR, apto a participar como seu orientador no programa;
- h) Não ser parente do orientador;



- i) Apresentar o termo de consentimento para participação no Programa assinado pelo responsável legal do aluno, quando menor de idade;
- j) Apresentar perfil e desempenho compatíveis com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador e desenvolver as atividades propostas no plano de trabalho;
- k) Incluir o nome do orientador, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
- l) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e ao órgão de fomento.**

Observação: No caso de aluno bolsista que estiver em desacordo com os requisitos ou compromissos acima estabelecidos, este deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, os valores recebidos.

3.2 Para o Orientador

- a) Ser docente (Mestre ou Doutor) do quadro da UERR;
- b) Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral ou parcial;
- c) Estar cadastrado com projeto de pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR;
- d) Pertencer preferencialmente a um grupo de pesquisa;
- e) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu CV Lattes presente na base do CNPq;
- f) O Orientador Doutor poderá orientar no máximo 3 bolsistas, sendo um para cada projeto, o orientador Mestre poderá orientar 2 bolsistas;
- g) Cada orientador poderá ter um aluno voluntário com projeto de pesquisa definido;
- h) **Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho estudantil compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;**
- i) Estar em dia com suas obrigações junto à UERR;
- j) Dispor de carga horária para orientar o aluno durante a vigência do projeto;
- k) Apresentar relatório parcial (seis meses) e um relatório final ao término do projeto; o professor que orientou alunos com bolsa e não apresentou relatório final à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação não poderá concorrer ao certame;
- l) Incluir o nome do aluno, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
- m) Participar de reuniões, quando convocado pelo PIBIC-EM;
- n) **É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;**
- o) **É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.**

3.3 Para o Projeto de Pesquisa

- a) Apresentar viabilidade técnica para sua realização;
- b) Indicar apenas um aluno (bolsista ou voluntário) responsável pelo desenvolvimento do projeto;
- c) Caso o projeto ao qual o aluno estará vinculado, envolver pesquisa com seres humanos



este deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da UERR, para avaliação. A apresentação do projeto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverá ser acompanhada da Folha de Rosto obtida após submissão do projeto à Plataforma Brasil (acesso: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>);

- d) Caso o projeto, ao qual o aluno estará vinculado, envolver pesquisa com animais, este deverá seguir as normas institucionais vigentes ou estabelecidas durante a realização do programa, podendo ser exigido o correspondente certificado de aprovação pelo Comitê de Ética em Experimentação Animal em qualquer das fases de avaliação previstas (seminário parcial, relatório parcial e avaliação final);
- e) Os projetos de pesquisa que envolvam produtos transgênicos devem apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.

4. DA INSCRIÇÃO

Inscrição será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, no período de 10 de maio a 28 de junho de 2018, no horário das 08 h às 14 h. No ato da inscrição deverá ser entregue o projeto impresso e a versão eletrônica em extensão.pdf, juntamente com os documentos do aluno e do orientador.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta por um grupo de professores e pesquisadores internos e externos. Tal comissão será responsável pela análise e escolha dos projetos, a partir dos seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação requerida no item 7;
- b) Coerência e relevância do projeto;
- c) *Curriculum lattes* do orientador;
- d) Viabilidade e exequibilidade da proposta;
- e) Alunos serão classificados por ordem de pontuação e de acordo com a quantidade de bolsas que serão ofertadas pelo CNPq.

Obs.: Haverá **Homologação das Inscrições** (eliminatória), isto é, a verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

6. DA APROVAÇÃO

Entre os projetos aprovados os primeiros colocados receberão bolsas PIBIC-EM/CNPq (os recursos são oriundos do orçamento do CNPq e serão destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica, de acordo com a cota de bolsas aprovada para cada instituição e a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq), distribuídos por coordenação de área. Os demais aprovados formarão uma lista de espera em ordem crescente. **Obs.:** Os alunos aprovados, mas não classificados, devido ao número insuficiente das cotas, poderão participar do projeto na categoria Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária, devendo assinar, junto com o orientador, termo de responsabilidade em executar o projeto dentro desta categoria.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Do orientador

- a) Termo de compromisso do orientador, preenchido e assinado (**Anexo I**);



b) *Curriculum lattes* atualizado.

7.2. Do Acadêmico

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Comprovante de residência (água ou telefone fixo);
- d) Cópia da Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Uma cópia do termo de compromisso do bolsista, preenchido e assinado (**Anexo II**);
- f) *Curriculum lattes* atualizado;
- g) Carta de apresentação do orientador;
- h) Termo de consentimento para participação no Programa, assinado pelo responsável legal do aluno, quando for menor de idade (**Anexo III**).

Obs.: A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas para a inscrição exclui automaticamente a proposta submetida à Seleção de bolsas. **A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo na parte externa identificação como: número do Edital, título do projeto, nome do orientador, nome do candidato ao programa, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no seguinte horário: 08 h às 14 h.**

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição	10/05 a 28/06/2018
Homologação preliminar das inscrições	02/07/2018
Recurso	03/07/2018
Resultados dos recursos e homologação final das inscrições	06/07/2018
Análise dos projetos	06 a 20/07/2018
Resultado preliminar das análises dos projetos	23/07/2018
Recurso	23 e 24/07/2018
Resposta do recurso e resultado final	31/07/2018

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Resultado Preliminar

A divulgação do resultado preliminar será feita pelo site oficial e em murais da UERR.

9.2. Dos Pedidos de Reconsideração

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser submetidos pelo Orientador no prazo de até 02 dias no horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, após a divulgação dos resultados.

9.3. Resultado final

Após a análise dos pedidos de reconsideração será divulgado o resultado final, pelo site oficial e em murais da UERR.

10. DA BOLSA

Os projetos aprovados receberão bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, por 12



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

meses, sem vínculo empregatício, para uma carga horária de 6 (seis) horas semanais. Somente professores doutores poderão orientar esta modalidade de bolsa. As bolsas são oriundas do orçamento do CNPq e serão destinados ao pagamento de bolsas de Iniciação Científica, de acordo com a cota de bolsas aprovada para cada instituição e a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. O que torna a Universidade Estadual de Roraima isenta de qualquer ônus referente a pagamentos das bolsas.

11. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

A orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa.

12. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADO

Caso ocorra desistência do aluno, ou desempenho insatisfatório do mesmo o orientador poderá substituí-lo dentro dos seis meses iniciais de vigência da bolsa, a bolsa será transferida para o subsequente da lista de espera.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

De acordo com o Edital Nº 020/2018 para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, e nos termos da Resolução 061 de Novembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, assumo o compromisso de:

- 1) Orientar e avaliar o aluno nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e do relatório final (em formato de artigo para publicação), bem como a participação e o acompanhamento do aluno no encontro anual de iniciação científica;
- 2) Dedicar ao orientando carga horária igual ou superior a 04 horas semanais;
- 3) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 4) Participar das reuniões referentes ao PIBIC quando convocado;
- 5) Cadastrar o projeto de pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação após a sua aprovação;
- 6) Entregar os relatórios parcial e final referente às atividades desenvolvidas no projeto;
- 7) Fornecer, quando solicitado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação as informações necessárias para a elaboração do relatório da pesquisa;
- 8) Atualizar o Currículo Lattes, no mínimo, uma vez por semestre;
- 9) Registrar e controlar a frequência do bolsista;
- 10) Entregar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a avaliação final de desempenho do bolsista em formulário apropriado no prazo de trinta dias após o encerramento das atividades do projeto científico;
- 11) Solicitar, com justificativa, a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- 12) Não repassar a outro a orientação do bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- 13) Não dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 14) Comunicar oficialmente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação eventuais problemas relacionados ao desempenho do bolsista.

No caso de descumprir alguns dos itens acima, o orientador terá seu projeto de pesquisa cancelado, prejudicando o bolsista.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Nome do Orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

De acordo com o Edital Nº 020/2018 para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, e nos termos da Resolução 061 de Novembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, eu _____,

CPF: _____ regularmente matriculado na Escola _____, orientado por _____, no desenvolvimento do projeto intitulado _____

assumo o compromisso de:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UERR;
- 2) Ser indicado por professor Doutor da UERR, apto a participar como meu orientador no programa;
- 3) Não ser parente do orientador;
- 4) Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado de outro tipo de bolsa;
- 5) Incluir o nome do orientador, quando da existência de alguma publicação ou apresentação de trabalhos relativos ao projeto;
- 6) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e ao órgão de fomento.

No caso de descumprir alguns dos itens acima, o bolsista será desligado do projeto de pesquisa.

Boa Vista, _____ de 2018.

Nome e assinatura do Bolsista



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do (a) discente _____, matriculado (a) no (a) _____ autorizo por meio deste a participação do referido (a) aluno (a) no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio da Universidade Estadual de Roraima, sob orientação do (a) docente _____, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, durante a vigência de agosto de 2018 a julho de 2020.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) responsável legal



ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC-EM 2018

Tipo de projeto: PIBIC-EM () Voluntário ()
Título do projeto:
Orientador:
Área do conhecimento CNPQ:

1. Avaliação do projeto deverá ser feita de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA
1.1 Relevância, mérito e originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação. (Até 2 Pontos)	
1.2. Adequação da abordagem teórico-metodológica do projeto aos objetivos propostos. (Até 2 Pontos)	
1.3. Adequações do cronograma de atividades ao período de execução do projeto. (Até 1 Ponto)	
1.4. Projeto aprovado por agência de fomento. (Até 1 Ponto)	
1.5. Infraestrutura e equipamentos disponíveis para execução do projeto. (Até 1 Ponto)	
NOTA FINAL DO PROJETO	

2. Para os projetos aprovados emitir parecer de aprovação descrevendo os 3 primeiros itens avaliados.

3. Para os projetos recomendados com restrições e não recomendados, assinalar os itens que apresentam limitações e emitir parecer descrevendo os 3 primeiros itens avaliados.

Limitações:				
<input type="checkbox"/> Título inadequado		<input type="checkbox"/> Objetivo não coerente com a proposta do trabalho		
Revisão de literatura:				
<input type="checkbox"/> insuficiente		<input type="checkbox"/> desatualizada		<input type="checkbox"/> incoerente
Metodologia:				
<input type="checkbox"/> incorreta	<input type="checkbox"/> inadequada	<input type="checkbox"/> desatualizada	<input type="checkbox"/> insuficiente	<input type="checkbox"/> incompatível com os objetivos
Cronograma:				
<input type="checkbox"/> extenso		<input type="checkbox"/> atividades insuficientes		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

Resultado da avaliação:

recomendado recomendado com restrições não recomendado

4. Parecer.

Avaliador

Avaliador

Avaliador